



PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE

Objeto: Aquisição de aparelho de imagem de uso hospitalar, por meio de Emenda Parlamentar Estadual através do Decreto nº 45 de 21 de março de 2022.

1.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021):

Item	Descrição	Quant.	Und.
01	Aparelho de Ultrassom digital transportável sobre rodízios com travas de segurança, com Doppler e Power Doppler colorido em alta resolução de imagens. Painele de controle ergonômico com possibilidade de ajuste de altura e rotacional, com suporte para transdutores, cabos, gel e periféricos. Teclado alfanumérico físico com teclas de comando retro iluminadas e display LCD touchscreen. Tecnologia totalmente digital, baseado em processador PC, sistema operacional Windows 10 ou superior; E software de interação com o usuário em português. Aplicações: Vascular, Transcraniano, Abdominal, Urologia, Pediatria, Pequenas Partes, Musculoesquelética, Ginecologia e Obstetrícia, Mama, Tireoide. Faixa dinâmica de no mínimo 280dB; Taxa de quadros (frame rate) superior a 2000 FPS em modo B; 08 níveis de controle na curva de ganho transversal; Cine memory (cine loop) com pelo menos 3000 quadros; Disco rígido HDD ou SSD de pelo menos 500 GB, dedicados para armazenamento de imagens, integrado ao equipamento; No mínimo 04 Portas USB para transferência de imagens armazenadas; Gravador de CD e DVD integrados ao equipamento; Possibilidade de exportar arquivos nos formatos: DICOM, JPEG, PNG, BMP, MP4, AVI e Raw Data (Dados Brutos). Conexão de Áudio, Vídeo: HDMI (ou superior), Rede: Ethernet e sem fio (WiFi) integrados ao ultrassom; Conectividade DICOM 3.0 – MediaStorage, Store SCU, Print, Worklist, MPPS, Storage Commitment; Monitor LCD ou LED com resolução espacial mínima de 2 Megapixels e ao menos 21 polegadas com braço de suporte articulado; no mínimo 03 conexões simultâneas e ativas para transdutores de imagem (a conexão exclusiva para Doppler cego não deve ser contabilizada nesse caso). Tecla que permita ajustes rápidos em modo B e modo Doppler, otimizando automaticamente os parâmetros de imagem; Software para homogeneização de imagem e redução de speckle em tempo real; Software de composição espacial, com múltiplos feixes em tempo real; Possibilidade de salvamento de mais de 30 protocolos de imagem personalizados; Possibilidade de realizar medidas e anotações em imagens armazenadas; Possibilidade de visualização dos gráficos de crescimento fetal disponíveis durante o exame. Medidas: Distância, Ângulo, Área, Elipse, Circunferência, Volume; Velocidade, Aceleração e Tempo. Realização de medidas específicas de Cardiologia. Software para avaliação via protocolo TI-RADS, com sistema de marcação posicional e geração de laudo integrado ao equipamento. Software para avaliação via protocolo BI-RADS, com sistema de marcação posicional e geração de laudo integrado ao equipamento. Realização de medidas específicas de Obstetrícia. Software para cálculo automático da biometria fetal com no mínimo: CCN, DBP, CC, CA e CF. Software para cálculo automático da translucência nuchal. Software para cálculo automático da translucência intracraniana. Software para análise e medição automática em tempo real da curva do Doppler Espectral. Modos de Operação: Modo B: B, B/B; Modo M e Modo M anatômico: B/M, B/M/C; Modo Doppler Colorido com ângulo de correção (steer) e Power Doppler direcional; Modo Doppler Pulsado (Doppler Espectral), Doppler Espectral com HPRF; Modo Doppler Contínuo para uso em cardiologia; Modo	01	UND



PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Duplex (B/D) e Modo Triplex (B/C/D); Modo Doppler de Tecido, para mapeamento do movimento da parede cardíaca nos modos Colorido e Espectral; Modo Doppler hipersensível para avaliação da perfusão sanguínea em micro vascularização; Imagem Harmônica em todos os transdutores; Imagem Harmônica de pulso invertido; Imagem Trapezoidal nos transdutores lineares com ganho real do campo de visão em 20%; Zoom e Pan Zoom, em tempo real e congelado; Software para varredura e construção de Imagens Panorâmicas. Possibilidade de atualização tecnológica via software; Possibilidade de expansão via software especializado para realce de agulhas. Possibilidade de expansão via software de Elastografia, com medidas e diagrama de cores que definem o nível de rigidez de cada tecido. Possibilidade de expansão via software para aquisição de imagens com contraste por microbolhas, Possibilidade de expansão via software para medição automática do complexo médio intimal da artéria carótida. Possibilidade de expansão via software para aquisições de imagens 3D e 4D com iluminação simulada sobre o feto para tornara imagem mais real. Possibilidade de expansão via software para cálculo automático da fração de ejeção cardíaca do ventrículo esquerdo com detecção automática de bordas. Possibilidade de expansão via software para avaliação da deformação, velocidade e sincronia miocárdica com rastreamento automático das bordas do ventrículo esquerdo, curvas quantitativas e diagrama de alvo (Bull's Eye). Transdutores que devem estar inclusos: 01 Transdutor multifrequencial linear que atenda as frequências de 4 a 14 MHz; 01 Transdutor multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2 a 6 MHz com profundidade máxima superior a 40 cm; 01 Transdutor multifrequencial endocavitário que atenda as frequências de 3 a 9 MHz com campo de visão de pelo menos 190°; Capacidade futura para conexão de Transdutor Volumétrico para aplicações 3D e 4D multislice e multiplanar; Capacidade futura para conexão de Transdutor setorial cardíaco Trans esofágico. Acessórios que devem estar inclusos: 01 Nobreak, compatível com o equipamento. Instalação, garantia e assistência técnica Instalação, frete e treinamento operacional (01 dias) inclusos no preço. Garantia integral de 01 (um) ano inclusa no preço. A realização de 01 (uma) manutenção preventiva inclusa no preço no local de instalação ao final da garantia. O produto deve possuir registro válido na ANVISA.		
---	--	--

1.1. Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução:	(X) Imediata () Parcelada/Continua
Local de entrega/execução:	Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Elmiro Costa, s/n Bairro Fernandes, Propriá/SE CEP: 49.900-000
Prazo de início do fornecimento:	Em até 90 (noventa) dias após solicitação

1.2 – O contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia.

2.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021):

O contrato deverá estar fundamentado em sua plenitude neste Termo de Referência, regulamentos e demais normativos aplicáveis a matéria.

3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021):



PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

- a) A solução como um todo contempla a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, para a Aquisição de Aparelho de Imagem de uso hospitalar, por meio de Emenda Parlamentar Estadual através do Decreto nº 45 de 21 de março de 2022, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Estando o ato administrativo em conformidade com Art. 16. inciso I, alínea c), do Decreto Municipal 009/2024 de 09/01/2024.

04 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021):

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

- 4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

- 4.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.
- 4.8 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;
- 4.9 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;
- 4.10 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;
- 4.11 Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

- 4.12 Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível e similares em características com o objeto da licitação, através de ATESTADO / (OS) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado. e ou carimbado em papel timbrado do órgão tomador.
 - 4.12.1 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela AN VISA para atividade comercial de Produtos para Saúde, quando couber.
 - 4.12.2 Registro do Produto no Ministério da Saúde/ANVISA válido ou dispensa do Registro.
 - 4.12.3 Licenciamento perante órgão Estadual / Municipal competente (Alvará de Funcionamento da Vigilância



PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Sanitária) com a devida validade, para exercer atividade de comercialização e venda conforme objeto da licitação.

A **Qualificação Econômico-financeira** será comprovada mediante:

4.13 . Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física e site. No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

4.13.1. A apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante, supre a exigência contida no item 4.13.

Outros Elementos:

- a) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/21.
- d) Declaração de observância do limite para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

5.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.0 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII alínea “f” da Lei nº 14.133/2021):

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for



PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Critérios de medição:

a) A avaliação da execução do objeto poderá ocorrer através de IMR - Instrumento de Medição de Resultado ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade do fornecimento/ prestação dos serviços.

b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produzir os resultados acordados,
2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2 Condições de pagamento:

7.2.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização dos serviços, inclusive a margem de lucro.

7.2.2 - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

7.2.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço da Rua Elmiro Costa s/n, Bairro Fernandes nesta municipalidade, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Garantias exigidas:

A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses para o aparelho e 24 meses para os transdutores, período em que poderemos verificar a existência de possíveis defeitos de fabricação, assegurando que a municipalidade não sofrerá prejuízos.

8.0 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021):

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

8.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao inciso I, Art. 33 Lei nº 14.133/2021;

8.3 Cumprir as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, q quando for o caso a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme disciplinado no item 4.0 deste Termo de Referência.

9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, e apresentados na planilha estimativa elaborada pelo setor de compras, temos os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor estimado	Intervalo mínimo de lances
01	Aparelho de Ultrassom digital transportável sobre rodízios com travas de segurança, com Doppler e Power Doppler colorido em alta resolução de imagens. Painei de controle ergonômico com possibilidade de ajuste de altura e rotacional, com suporte para transdutores, cabos, gel e periféricos. Teclado alfanumérico físico com teclas de comando retro iluminadas e display LCD touchscreen. Tecnologia totalmente digital, baseado em processador PC, sistema operacional Windows 10 ou superior; E software de interação com o usuário em português. Aplicações: Vascular,Trans craniano, Abdominal, Urologia, Pediatria, Pequenas Partes, Musculoesquelética, Ginecologia e Obstetria,	01	UND	R\$ 171.362,50	R\$ 5,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mama, Tireoide. Faixa dinâmica de no mínimo 280dB; Taxa de quadros (frame rate) superior a 2000 FPS em modo B; 08 níveis de controle na curva de ganho transversal; Cine memory (cine loop) com pelo menos 3000quadros; Disco rígido HDD ou SSD de pelo menos 500 GB, dedicados para armazenamento de imagens, integrado ao equipamento; No mínimo 04 Portas USB para transferência de imagens armazenadas; Gravador de CD e DVD integrados ao equipamento; Possibilidade de exportar arquivos nos formatos: DICOM, JPEG, PNG, BMP, MP4, AVI eRaw Data (Dados Brutos). Conexão de Áudio, Vídeo: HDMI (ou superior), Rede: Ethernet e sem fio (WiFi) integrados ao ultrassom; Conectividade DICOM 3.0 – MediaStorage, Store SCU, Print, Worklist, MPPS, Storage Commitment; Monitor LCD ou LED com resolução espacial mínima de 2 Megapixels e ao menos 21 polegadas com braço de suporte articulado; no mínimo 03 conexões simultâneas e ativas para transdutores de imagem (a conexão exclusiva para Doppler cego não deve ser contabilizada nesse caso). Tecla que permita ajustes rápidos em modo B e modo Doppler, otimizando automaticamente os parâmetros de imagem; Software para homogeneização de imagem e redução de speckle em tempo real; Software de composição espacial, com múltiplos feixes em tempo real; Possibilidade de salvamento de mais de 30 protocolos de imagem personalizados; Possibilidade de realizar medidas e				
--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

anotações em imagens armazenadas; Possibilidade de visualização dos gráficos de crescimento fetal disponíveis durante o exame. Medidas: Distância, Ângulo, Área, Elipse, Circunferência, Volume; Velocidade, Aceleração e Tempo. Realização de medidas específicas de Cardiologia. Software para avaliação via protocolo TI-RADS, com sistema de marcação posicional e geração de laudo integrado ao equipamento. Software para avaliação via protocolo BI-RADS, com sistema de marcação posicional e geração de laudo integrado ao equipamento. Realização de medidas específicas de Obstetria. Software para cálculo automático da biometria fetal com no mínimo: CCN, DBP, CC, CA e CF. Software para cálculo automático da translucência nugal. Software para cálculo automático da translucência intracraniana. Software para análise de medição automática em tempo real da curva do Doppler Espectral. Modos de Operação: Modo B: B, B/B; Modo M e Modo M anatômico: B/M, B/M/C; Modo Doppler Colorido com ângulo de correção (steer) e Power Doppler direcional; Modo Doppler Pulsado (Doppler Espectral), Doppler Espectral com HPRF; Modo Doppler Contínuo para uso em cardiologia; Modo Duplex (B/D) e Modo Triplex (B/C/D); Modo Doppler de Tecido, para mapeamento do movimento da parede cardíaca nos modos Colorido e Espectral; Modo Doppler hipersensível para avaliação da perfusão sanguínea em micro vascularização; Imagem Harmônica em todos os				
--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

transdutores; Imagem Harmônica de pulso invertido; Imagem Trapezoidal nos transdutores lineares com ganho real do campo de visão em 20%; Zoom e Pan Zoom, em tempo real e congelado; Software para varredura e construção de Imagens Panorâmicas. Possibilidade de atualização tecnológica via software: Possibilidade de expansão via software especializado para realce de agulhas. Possibilidade de expansão via software de Elastografia, com medidas e diagrama de cores que definem o nível de rigidez de cada tecido. Possibilidade de expansão via software para aquisição de imagens com contraste por microbolhas, Possibilidade de expansão via software para medição automática do complexo médio intimal da artéria carótida. Possibilidade de expansão via software para aquisições de imagens 3D e 4D com iluminação simulada sobre o feto para tornara imagem mais real. Possibilidade de expansão via software para cálculo automático da fração de ejeção cardíaca do ventrículo esquerdo com detecção automática de bordas. Possibilidade de expansão via software para avaliação da deformação, velocidade e sincronia miocárdica com rastreo automático das bordas do ventrículo esquerdo, curvas quantitativas e diagrama de alvo (Bull's Eye). Transdutores que devem estar inclusos 01 Transdutor multifrequencial linear que atenda as frequências de 4 a 14 MHz; 01 Transdutor multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2 a 6 MHz com profundidade				
--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

frequências de 3 a 9 MHz com campo de visão de pelo menos 190°; Capacidade futura para conexão de Transdutor Volumétrico para aplicações 3D e 4D multislice e multiplanar; Capacidade futura para conexão de Transdutor setorial cardíaco Trans esofágico. Acessórios que devem estar incluídos: 01 Nobreak, compatível com o equipamento. Instalação, garantia e assistência técnica. Instalação, frete e treinamento operacional (01 dias) incluídos no preço. Garantia integral de 01 (um) ano incluída no preço. A realização de 01 (uma) manutenção preventiva incluída no preço no local de instalação ao final da garantia. O produto deve possuir registro válido na ANVISA					
---	--	--	--	--	--

O valor estimado será de R\$ 166.950,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "i", alínea "j" da Lei nº 14.133/2021):

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0007.1050 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 16210000

Propriá/SE, 25 de julho de 2024.


Jackeline da Silva Andrade
Agente Público